



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ACTA N. 27

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

📁 ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTAS – REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- - - Feita a leitura das actas números vinte e cinco e vinte e seis, respeitantes respectivamente, à reunião ordinária do dia quatro e à reunião extraordinária do dia onze do corrente mês de Dezembro, foram ambas aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSÉ MANUEL BATISTA TRINDADE

- - - Sobre este assunto foi submetida a apreciação do Conselho de Administração uma proposta da senhora Presidente, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Tendo em conta: -----

⇒ Que no seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião de 12 de Julho de 2010 na previsão do artigo 59º nº 1 e 2 a) e b) da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 60º nº 1, 61º nº 2 a e 63º, todos do sobredito diploma legal, na redacção dada pelo artigo 18º, nº 1 da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, foi autorizada a mobilidade interna do trabalhador dos Serviços Municipalizados de Portalegre, José Manuel Batista Trindade, com a categoria de Assistente Operacional (agente único de transportes colectivos), na actividade de vigilante dos Parques de Estacionamento, mantendo a mesma

categoria, remuneração e modalidade da relação jurídica de emprego público – contrato por tempo indeterminado; -----

⇒ Que se mantem a necessidade de assegurar as actividades da exploração dos parques de estacionamento cometidas aos Serviços Municipalizados de Portalegre; -----

⇒ Que nos termos do nº 1 b) do artigo 64º da sobredita Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a mobilidade na categoria que se opere dentro do mesmo órgão ou serviço consolida-se definitivamente, por decisão do respectivo dirigente máximo, com o acordo do trabalhador, quando se tenha operado em diferente actividade. -----

Proponho: -----

✚ Que, precedida do acordo previsto na disposição legal invocada, seja consolidada definitivamente a mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, do assistente operacional José Manuel Batista Trindade, para o exercício de funções de vigilante dos Parques de Estacionamento, para cujo desempenho se encontra habilitado. -----

- - - Após análise da situação, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e nos termos legais invocados proceder, a partir desta data, à consolidação definitivamente da mobilidade interna em apreço. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA OS PROCEDIMENTOS DE 2013

- - - Considerando que: -----

- Nos termos dos nºs 4, 5 e 8 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2012), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica. -----

- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 8 do mesmo artigo. -----

- Nos termos do nº 10 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto; -----

- Havendo necessidade de proceder à abertura/renovação de novos procedimentos para o ano 2013, mostra-se necessário que submeter o assunto a parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, para os procedimentos de Aquisição de Serviços de: Manutenção de Software da AIRC e Manutenção de Sistemas WPS/Parques de Estacionamento, bem como autorização para proceder à abertura dos supracitados procedimentos, caso o Órgão emita um parecer prévio vinculativo genérico favorável. -----

- A estimativa do valor contratual é de: Manutenção de Software AIRC – 4.600,00€ e Manutenção dos Sistemas WPS instalados nos Parques de Estacionamento da Corredoura e S. Francisco – 2.500,00€, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

- Pelo facto se sugere a adopção do tipo de procedimento por Ajuste Directo – regime Geral, enquadrado no artigo 20º, nº 1 a), com consulta à AIRC e à Resopre, respectivamente, de acordo com o regime de excepção previsto no artigo 24º, nº 1 e) do CCP. -----

- - - O Conselho de Administração, após análise pormenorizada dos considerandos invocados, deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos em causa e remeter à Câmara Municipal de Portalegre para emissão do necessário parecer prévio vinculativo genérico favorável. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 30 de Novembro a 11 de Dezembro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 988 a 1036, no valor total de 270.084,04€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 30 de Novembro a 11 de Dezembro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 352 a 366, no valor total de 7.483,98€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 13 de Dezembro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = novecentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos (905,76€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00€); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = trezentos e trinta e sete mil, duzentos euros e trinta e oito cêntimos (337.200,38€). -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1 – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 16,92€, até ao dia 17 do corrente mês de Dezembro. -----

4.1.2 – MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 28,03€, até ao dia 31 do corrente mês de Dezembro e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Dr. Ernesto Subtil Nº 6/1º Esqº, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.12.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

4.1.3 – VITÓRIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 7,81€, até ao dia 10 do próximo mês de Janeiro. -----

4.1.4 – TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140

- - - Decorrente do pedido efectuado pela esposa do cliente Tomás Serra Salgueiro Roque, com local de consumo na Rua Infância 22, Nº 25/2º Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 23,59€, até ao dia 18 corrente mês de Dezembro. -----

4.1.5 – JOÃO PEDRO ALMEIDA BUGIO – CLIENTE Nº 203793

- - - Na posse do pedido formulado pela inquilina do cliente João Pedro Almeida Bugio, com local de consumo na Rua Tenente Valadim, Nº 2 r/c, em Portalegre, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial e com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.12.2012, em que autorizou o pagamento da dívida existente, no valor total de 23,59€, até ao dia 17 do corrente mês de Dezembro. -----

4.1.6 – CATIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Barahona, Nº 23, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 14.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 23,82€, até dia 03 do próximo mês de Janeiro. -----

4.1.7 - MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171

- - - Pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 38,17€. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 18 de Fevereiro de 2013. -----

4.1.8 – JULIO CARRILHO SILVA BARBAS – CLIENTE Nº 7719

- - - No seguimento do pedido apresentado pela inquilina do cliente referenciada em título, com residência no sítio da Antiqueira, freguesia de Ribeira de Nisa, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 21,09€, até dia 17 do corrente mês de Dezembro. -----

4.2 – ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - REFORÇO DE GARANTIA - TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 – FRANCISCO FRUTUOSO SILVA – CLIENTE Nº 1697

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua 1º de Maio, Nº 74-76, em Portalegre, o Conselho de acordo com o determinado no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 78,25€, até ao dia 03 do próximo mês de Janeiro. -----

4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 – ANTÓNIO MANUEL MENDES CRESPO – CLIENTE Nº 208450

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo munícipe António Manuel Mendes Crespo, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 11.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de instalação de contador na Travessa das Corças, Nº 53, em Portalegre, no valor de 40,59€, até dia 10 do próximo mês de Janeiro. -----

4.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.4.1 – HERMÍNIO JOSÉ PINHEIRO GRILLO – CLIENTE Nº 221317

- - - Pelo consumidor, Hermínio José Pinheiro Grilo, com local de abastecimento na Avenida do Bonfim, Nº 21/3º, em Portalegre, foi solicitado que lhe seja permitido pagar faseadamente, a factura em dívida no valor de 170,82€, correspondente a um excessivo consumo de água. -----

- - - Após análise da situação, o Conselho de acordo com o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida em 6 prestações mensais. -

4.4.2 – ANA CRISTINA SILVA VELEZ – CLIENTE Nº 206512

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro Nº 19/1º Esqº, Loteamento do Outeiro da Força, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o desdobramento da factura em dívida, no valor de 83,49€, em três prestações mensais. -----

4.5 - ANÁLISE DE CONTAS – RECLAMAÇÃO - FACTURAÇÃO ELEVADA

4.5.1 – ANA MARIA BAPTISTA ESPANHOL GARCIA – CLIENTE Nº 9021

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua do Vale Luís Nº 30, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, a qual se encontra desabitada, e cuja facturação apresenta um valor em débito de 37,53€. -----

- - - Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho tomou conhecimento de que foi detectada pelos serviços técnicos uma fuga na rede interna, pelo que deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

4.5.2 – MANUELA DE JESUS MOURATO MARTINHO TAVARES – CLIENTE Nº 2740

- - - Decorre da exposição apresentada pela filha da cliente Manuela de Jesus Mourato Martinho Tavares, com local de consumo no Bairro de S. Bernardo Nº 9/1º, em Portalegre, a necessidade de lhe serem corrigidas as facturas de água em débito no valor total de 469,95€ (125,41€ + 344,54€), cujo gasto excessivo resultou de uma rotura na rede interna. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito no valor de 14,05€ e 64,62€, e permissão do pagamento da diferença apurada em 6 prestações mensais. -----

4.5.3 – JÚLIO TAVARES DIAS – CLIENTE Nº 7749

- - - Decorre da exposição apresentada pelo cliente Júlio Tavares Dias, com local de consumo na Estrada das Carreiras, Nº 3 r/c B, freguesia de Carreiras, a necessidade de lhe ser corrigida a factura de água em cobrança no valor de 34,55€, cujo gasto excessivo alega ser resultante de uma rotura na rede interna. -----

- - - Face à mencionada ocorrência, posteriormente confirmada pelos serviços técnicos, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 6,14€ e permissão do pagamento do valor remanescente, em 3 prestações mensais, -----

4.6 – ANÁLISE DE CONTAS – CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE RESTABELECIMENTO

4.6.1 – MÓNICA SOFIA CALDEIRA DIAS DA COSTA – CLIENTE Nº 17542

- - - Pela munícipe Mónica Sofia Caldeira Dias da Costa, cliente destes Serviços, foi solicitado que seja activado, com prorrogação do prazo de pagamento das respectivas taxas, o contrato de fornecimento de água para a sua morada, sita na Rua e que oportunamente rescindiu. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de análise, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 11.12.2012, em que autorizou o procedimento requerido. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS
☞ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, Nº 19/1º Dtº, Loteamento do Outeiro da Forca, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 17.12.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 34,93€, até dia 26 do corrente mês de Dezembro. -----

*** DURDANIE DELIAVER KYAMIL – CLIENTE Nº 222542**

- - - Pelo cliente acima identificado, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 32,71€, cujo consumo se registou na sua instalação sita no Beco do Teatro, Nº 3 A, em Portalegre, até ao dia 21 do corrente mês de Dezembro. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

*** JÚLIO CARRILHO SILVA BARBAS – CLIENTE Nº 7664**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela inquilina do cliente referenciada em título, com residência no sítio da Mata, freguesia de Fortios, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento, no valor de 34,44€. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

*** AGRADECIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- - - Sendo esta a última reunião, o Conselho de Administração ao cessar funções no Órgão para que foi nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, em reunião extraordinária de 09 de Novembro de 2009, quis manifestar publicamente o seu reconhecimento pelo extraordinário profissionalismo de todos os colaboradores e trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Portalegre, que com o maior sentido de responsabilidade, empenho e dedicação, executaram as suas tarefas. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

☞ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Tendo em conta que a próxima reunião dos Serviços Municipalizados será realizada pelo novo Conselho de Administração, em Janeiro de 2013, a senhora Presidente, no uso da competência que a Lei nº 50/2102, de 31 de Agosto lhe confere, procederá à convocação dos Administradores nomeados por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, em reunião do passado dia 17 de Dezembro de 2012. -----

☞ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

☞ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----